



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (SERIGRAFIA) E OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVELINO LOPES-PI.

Município: Avelino Lopes – Piauí.

Presidente
Maria Aparecida P. Sousa
MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Avelino Lopes, Estado do Piauí, em minha sala, na Prefeitura Municipal, Autuei os Documentos que adiante seguem.

E para constar faço esta autuação. Eu

Maria Aparecida P. Sousa

AUTUEI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVELINO LOPES - PI

MEMORANDO

Avelino Lopes – PI, 08 de janeiro de 2019.

De: Secretárias Municipais de Avelino Lopes-PI

Ao: Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Comunicação Visual (Serigrafia) e Outros Para Atender As Secretarias Municipais de Avelino Lopes-PI.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. E^a para contratação de empresa para Prestação de Serviços De Comunicação Visual (Serigrafia) e Outros Para Atender As Secretarias Municipais de Avelino Lopes-PI, conforme Planilha em anexo.

A solicitação acima, justifica-se diante da necessidade de manter a máquina pública em perfeito funcionamento, proporcionando um melhor atendimento ao público em geral, bem como um melhor ambiente de trabalho aos funcionários públicos municipais..

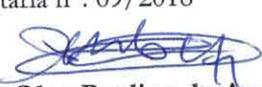
Informamos ainda, a existência de previsão dos recursos orçamentários para o exercício corrente e que os recursos financeiros serão assegurados pelo Orçamento Geral do Município e FUS/FMAS/FMS/SMS/QSE/PENAT/PROJOVEM/FUNDEB 40%/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.

Atenciosamente,


Roberto Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 69/2017


Josiara Neves Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 06/2017


Gisele Próspero do Couto
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 09/2018


Olga Paulino do Amaral Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 77/2017



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. Processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (SERIGRAFIA) E OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVELINO LOPES-PI**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O Pregão Presencial para Aquisição destes produtos – têm amparo legal dispostos na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.1.2- Tais produtos serão adquiridos através de recursos originários das Fontes de Recursos: **FUS/FMAS/FMS/SMS/QSE/PENAT/PROJOVEM/FUNDEB40%/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.**

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição visa à manutenção dos serviços das Secretarias Municipais identificação dos veículos da administração bem como divulgação dos atos oficiais da mesma atendendo a demanda solicitada até o final o ano orçamentário, ou seja, até do dia 31/12/2019.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Prefeitura Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I (Termo de Referência);

4.3. Será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) contenha(m) o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do Pregão.



5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Pregão Presencial terá(ao) sua vigência conforme as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: será admitida a prorrogação da vigência do (s) contrato (s), nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Durante a vigência do (s) contrato (s) a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ao) cumprir às seguintes obrigações:

- 6.1. Fornecer os materiais imediatamente nos locais indicados pela CONTRATANTE, nas quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

7 – LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos ora licitados deverão ser fornecidos nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 8.1. A fiscalização da execução do contrato caberá diretamente a Comissão Especial de Fiscalização de Contratos, da Prefeitura Municipal.
- 8.2. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o Município;



- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido;
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Designar servidor da Administração Municipal para proceder ao recebimento dos produtos;
- 10.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1. As faturas serão pagas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo;
- 11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Banner em lona 1,0 x 1,0 m	m	150	75,00	1.125,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI

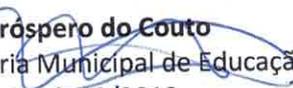


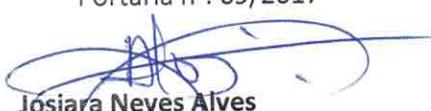
02	Faixa em Lona 1,0 x 1,0 m	m	150	80,00	12.000,00
03	Plotagem Veicular 1,0 x 1,0 m	m	30	60,00	1.800,00
04	Pintura c/ letras (muros, paredes, faixadas e outros.) 1,0 x 1,0 m	m	50	50,00	2.500,00
05	Películas (janela, portas, veicular e outros) 1,0 x 1,0 m	m	40	50,00	2.000,00
06	Placas de Sinalização 1,0 x 1,0 m	m	80	130,00	10.400,00
07	Serviços de Serigrafia	m	1500	40,00	60.000,00
				TOTAL	90.325,00

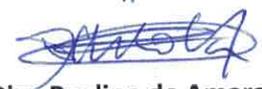
Importa o referido orçamento em R\$ 90.325,00 (noventa mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Avelino Lopes, 08 de janeiro de 2019.


Roberto Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°. 69/2017


Gisele Próspero do Couto
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°. 09/2018


Josiara Neves Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n°. 06/2017


Olga Paulino do Amaral Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 77/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI

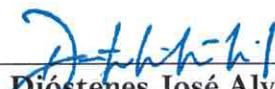


DESPACHO: Gabinete do Prefeito

Reconhecendo a necessidade da solicitação contida no memorando das Secretarias Municipais de Avelino Lopes-PI, razão pelo qual autorizo a abertura de procedimento licitatório para a Prestação de Serviços De Comunicação Visual (Serigrafia) e Outros Para Atender As Secretarias Municipais de Avelino Lopes-PI.

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças desta Prefeitura para que adote as providências necessárias, supervisionada pelo Assessor Jurídico, tudo na conformidade da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Avelino Lopes – PI, 09 de janeiro de 2019.



Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI

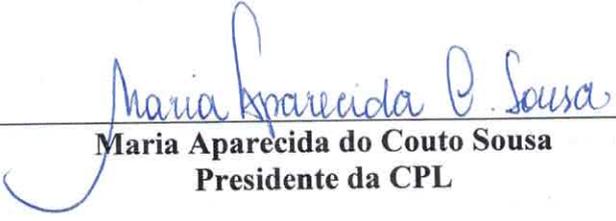


DE: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Secretário Municipal de Finanças

Conforme solicitado pelo Sr. Prefeito, encaminho a Secretária Municipal de Finanças deste Município, para certificar sobre a disponibilidade orçamentária, durante o exercício financeiro de 2019, para dar respaldo à Prestação de Serviços De Comunicação Visual (Serigrafia) e Outros Para Atender As Secretarias Municipais de Avelino Lopes-PI.

Após, retorna-se os autos.

Sala da CPL, 09 de janeiro de 2019.


Maria Aparecida do Couto Sousa
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO: Secretaria de Finanças

Em resposta a solicitação da CPL, venho informar-lhe que existe dotação orçamentária/2019, para dar suporte legal à licitação objetivando a Prestação de Serviços De Comunicação Visual (Serigrafia) e Outros Para Atender As Secretarias Municipais de Avelino Lopes-PI, podendo ser utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: **OGM - 2019 de Avelino Lopes/ FUS/FMAS/FMS/SMS/QSE/PENAT/PROJOVEM/FUNDEB 40%/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.**

Os recursos acima demonstram ser suficiente para o suporte da despesa.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, para que dê continuidade.

Avelino Lopes – PI, 09 de janeiro de 2019.



Fernanda Pereira Portela
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 48/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MEMORANDO

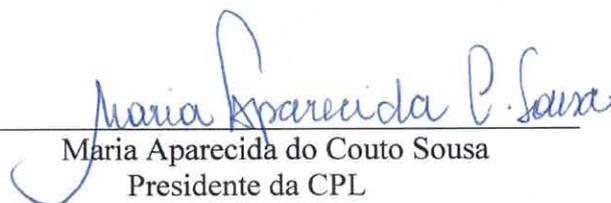
Avelino Lopes – PI, 10 de janeiro de 2019.

De: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ao: Assessor Jurídico
Assunto: Apreciação de Edital de Licitação

Senhor Assessor,

Consoante com o art. 38, § Único da Lei nº 8.666/93, bem como despacho do Senhor Prefeito Municipal, submetemos à vossa apreciação a minuta do Edital nº. 009/2019 e anexos, que impulsionará o processo administrativo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (SERIGRAFIA) E OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVELINO LOPES-PI.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal, para os devidos fins.



Maria Aparecida do Couto Sousa
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2019